



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 02 de maio de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 295/2023

Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exm^o. Sr^o. Presidente,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR à Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº. 052 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO.
DNI: cns=CHRISTIANO SPADETTO, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=CHRISTIANO.SPADETTO@conceicaodocastelo.es.gov.br
Data: 2023.05.02 11:59:08 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

RECEBIDO

EM 02/05/2023

Nathaly G. Prefeito



Processo: 8892/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 52/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 02/05/2023 12:35:24

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 52/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.556,61 (Dez Mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

002-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL- FDM

013002.0412300031.010 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0003	289900000000	10.556,61

Total..... R\$ 10.556,61

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 02 de Maio de 2023.


Christiano Spadetto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva a criação do elemento de despesa 3.3.90.93.00000 (Indenizações e Restituições) no Órgão Fundo de Desenvolvimento Municipal, para que seja realizada a Restituição do recursos do fundo Cidades, incluindo rendimentos da aplicação financeira, que se referem a Adequação da estrada da Rota do Vale do Emboque no Município de Conceição do Castelo, para que seja Finalizada a Prestação de Contas.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal



